

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2014

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARA AZUL LTDA**, com sede à **SMPW QD. 05 CONJUNTO 6 LOTE, 06 PARK WAY BRASÍLIA -DF / Brasília, DF**, inscrita no CNPJ sob o no. **06.026.390/0001-55**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **10.902.520/0001-43**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representadas por pessoas credenciadas para firmar este CONTRATO, tem entre si, justo e contratado, o que se segue:

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços De:

- ✓ Desinsetização: (Barata, Aranha, Escorpião, Mosquitos).
- ✓ Desratização.
- ✓ Serviço de Limpeza, asseio e conservação diária, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de materiais e equipamentos.
- ✓ Sucção das Fossas, com Caminhão.
- ✓ Limpeza das Caixas de Água.
- ✓ Troca das Velas dos Filtros (COM MATERIAL DO CONTRATANTE)

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a seguir as normas internas de segurança, acesso, horário e de sigilo da **CONTRATANTE** inerentes ao objeto deste contrato.

1.3 A falta de qualquer elemento indispensável à realização do trabalho deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**, para a devida regularização, evitando-se sempre que possível a paralisação do serviço e conseqüente atraso na sua conclusão e entrega.

2. DO PRAZO

2.1 O presente CONTRATO vigorará a partir da data da sua assinatura até a data de 20/01/2017.

3. DO PREÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A contratante se compromete a efetuar o pagamento mensal através de boleto bancário, com vencimento para todo dia 10 (Dez).

3.2 VALORES:

SERVIÇO	PERIODICIDADE	VALOR DO SERVIÇO
DESINSETIÇÃO EM GERAL (BARATAS, RATOS, ESCORPIÃO, INSETOS VOADORES)	MENSAL	R\$ 700,00 (CADA APLICAÇÃO)
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA	SEMESTRAL	R\$ 600,00 (CADA LIMPEZA)
LIMPEZA DAS FOSSAS	CONFORME NECESSIDADE	R\$ 120,00 (CADA VIAGEM DO CAMINHÃO)
TROCA DAS VELAS DOS FILTROS	SEMESTRAL	R\$ 50,00 (CADA TROCA) COM MATERIAL DO CONTRATANTE
SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM DEDECAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	R\$ 580,00 (CADA DIÁRIA)

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 A **CONTRATANTE** permitirá à **CONTRATADA** acesso a suas instalações para a execução do serviço contratado neste contrato.

4.2 A **CONTRATADA** obriga-se a si e a seus funcionários a seguir regras e normas utilizadas pelo **CONTRATANTE** em seus estabelecimentos.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.3 Fica acordado, desde já, que os funcionários ou prepostos da **CONTRATADA**, quando do acesso às instalações da **CONTRATANTE**, portarão uniforme de identificação da **CONTRATADA**.

4.4 Este CONTRATO não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem o prévio e expresso consentimento das partes.

5. DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Qualquer das partes poderá rescindir o presente CONTRATO, sem incorrer em multa, desde que a outra parte seja expressamente comunicada, com 30 (trinta) dias de antecedência, tudo sem prejuízo do cumprimento das obrigações que já tenham sido contraídas.

5.2 Pelos serviços prestados até a data de rescisão, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor proporcional.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Cabe a **CONTRATANTE** planejar, gerenciar e avaliar a execução dos serviços, bem como por prover o local adequado e toda a infra-estrutura necessária para a execução dos serviços em suas instalações.

6.2 Este CONTRATO constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste porventura existente, que não esteja implicitamente consignado neste instrumento ou previsto nos aditivos de que trata a cláusula 1ª.

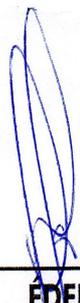
6.3 A Contratada, ao Realizar o Serviço, Emitirá Laudo Técnico do Serviço Realizado, o qual será devidamente assinado por profissional credenciado a assumir tal responsabilidade. A emissão deste Laudo Técnico será mensal, em papel timbrado da CONTRATADA, no qual serão identificadas as datas das aplicações dos produtos, quais os produtos e quantidades utilizados, bem como os locais que receberam a aplicação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.4 Fica registrado que não haverá qualquer vínculo trabalhista, tributário, previdenciário e/ou societário entre as partes, estando ambas livres de quaisquer ônus ou obrigações deles resultantes que, eventualmente, sejam de responsabilidade da outra Parte.
- 6.5 As partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias acerca do presente instrumento.
7. E por estarem assim justos e contratados, o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que após lidas e conformes. São assim assinadas pelas seguintes partes interessadas.

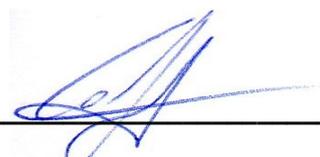
Brasília, 20 de Janeiro de 2014.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
06 026 390/0001-55
ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL
ARARA AZUL LTDA
SMPW QD 05 CONJ 06 LOTE 06
SETOR DE MANSÕES PARK WAY
CEP: 71735-506
BRASÍLIA DF



EDER SILVA
CPF: 195.651.946-72
Administrador

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARA AZUL LTDA



CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA